



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 2019/2024

Murici/Alagoas, 09/07/2024

Luiza Brito

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

EMENTA: Institui a Lei de Apoio às Mães Solteiras no Município de Murici e dá outras providências

ART. 1º: Fica instituída a Lei de Apoio às Mães Solteiras no Município de Murici, com o objetivo de desenvolver políticas públicas voltadas para o apoio e a proteção de mães solteiras.

ART. 2º: As políticas públicas de apoio às mães solteiras incluem:

I. Acesso Prioritário a Creches e Escolas municipais:

a) As mães solteiras terão prioridade no acesso a vagas em creches públicas, escolas municipais e conveniadas, visando proporcionar um ambiente seguro e educativo para seus filhos enquanto trabalham ou estudam.

II. Benefícios Sociais:

a) As mães solteiras terão acesso prioritário a programas de benefícios sociais, incluindo, mas não se limitando a, auxílio alimentação, auxílio moradia e programas de transferência de renda.

III. Programas de Capacitação Profissional:

a) A criação de programas de capacitação e qualificação profissional voltado para mães solteiras, com o objetivo de promover a inclusão no mercado de trabalho e a geração de renda.

ART. 3º: Caberá ao Poder Executivo adotar os procedimentos necessários a implantação do projeto de lei.

ART. 4º: Havendo despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, sujeita a suplementação, se necessário.

ART. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Murici, 09 de julho de 2024

Vereadora: Vanúzia Maria da Silva Santos
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir um apoio integral às mães solteiras do município de Murici, reconhecendo os desafios enfrentados por estas mulheres no cuidado de seus filhos e na busca por melhores condições de vida. Acesso prioritário a creches, benefícios sociais e programas de capacitação profissional são medidas fundamentais para proporcionar uma rede de suporte que fortaleça a autonomia e a segurança dessas mães, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Murici, 09 de Julho de 2024.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente